ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME	
B46	BENZOVINDIFLUPIR	

B46-Benzovindiflupir

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Benzovindiflupir (Benzovindiflupyr)

b) Sinonímia: -

c) N° CAS: 1072957-71-1

d) Nome químico: *N*-[(1*RS*,4*SR*)-9-(dichloromethylene)-1,2,3,4-tetrahydro-1,4-methanonaphthalen-5-yl]-3- (difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide

e) Massa molecular: 398,2 u

f) Fórmula bruta: C₁₈H₁₅Cl₂F₂N₃O

g) Fórmula estrutural:

h) Grupo químico: pirazol carboxamida

i) Classe: fungicida

j) Classificação toxicológica: Classe II

k) Uso agrícola: autorizado conforme indicado

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de algodão, amendoim, aveia, café, cana-de-açúcar, cevada, feijão, milho, soja e trigo.

	Modalidade de Emprego		_
Culturas	(Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,05	30 dias
Amendoim	Foliar	0,02	07 dias
Aveia	Foliar	0,10	20 dias
Café	Foliar	0,03	21 dias
Cana-de-	Foliar	0,02	30 dias
açúcar	Fullal	0,02	30 dias
Cevada	Foliar	0,10	20 dias
Feijão	Foliar	0,05	07 dias
Milho	Foliar	0,01	42 dias
Soja	Foliar	0,03	21 dias
Trigo	Foliar	0,05	30 dias

Obs.: os LMRs referem-se à soma de Benzovindiflupir e seus metabólitos.

I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,05 mg/kg p.c.

Resolução RE nº 449, de 12/02/14 (DOU de 13/02/14). Resolução RE n° 3.370 de 07/12/15 (DOU de 08/12/15).